



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 123
Do Processo nº 2011-0.193.825-7

Em 30/07/2018


Luzia Guadagnini de Mello
SMUL/ASSEC
R.F. 823.449.5

AUTOS: Processo nº 2011-0.193.825-7
INTERESSADO: RICARDO BEZERRA DOS SANTOS
LOCAL: Rua Braz Baltazar da Silveira, nos 239/240
SQL: 187.218.0020-1
ASSUNTO: Alvará de Licença para Residências Unifamiliares
Alvará de Desdobro

DESPACHO/CEUSO/039/2018

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 616ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de julho de 2018, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Alvará de Licença para Residências Unifamiliares e Alvará de Desdobro, nos termos do §2º do artigo 49 do Decreto nº 57.776/17, tendo em vista o prazo suplementar não concedido, e encerrar as instâncias administrativas de acordo com o disposto no §3º do artigo 107 do Decreto nº 57.776/17, combinado com o artigo 69 da Lei nº 16.642/17;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - À PR-PR para as providências subsequentes e posterior arquivamento.

30 /julho/2018


RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Daniela Santana Andrade, Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira, Adriana Blay Levisky e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.